



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2015.

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE – AVATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE - AVATI, de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE - AVATI, prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Subvenções Sociais

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

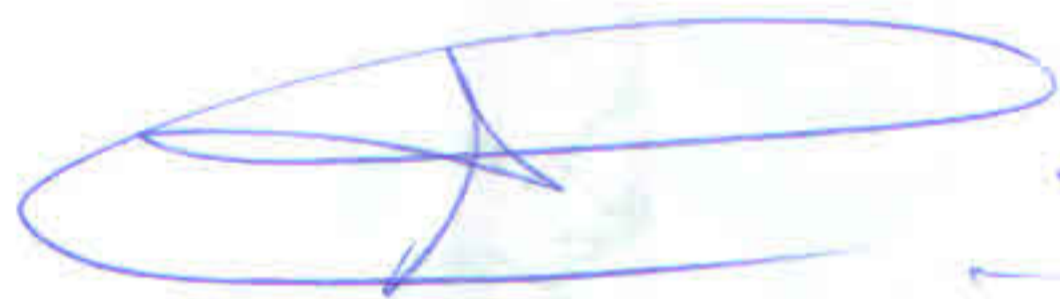
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 24 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 24.02.2015.



VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br